



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 1.913

Em 14 de Maio de 2023

Renilda Maria  
Encarregado Pelo Protocolo

**EMENTA: ALTERA O ART. 14 DA RESOLUÇÃO QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 2º, § 4º e seguintes do Regimento Interno desta Casa, após deliberação e aprovação do plenário eu sanciono a seguinte Resolução Modificativa:

**Art. 1º** O artigo 14, da Resolução nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da câmara municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14.** *A Câmara Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, oferecendo, na medida de suas disponibilidades financeiras e da conveniência do serviço, cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.*

**Parágrafo único.** *Ao cargo de vigilante, previsto no anexo desta resolução, com exceção dos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**


**Art. 3º.** Revoga-se o art. 14 da Resolução nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023 e todas as suas alterações, bem com as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 18 de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**ALCEU RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE**

  
**JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUSA  
VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTONIO EDSON DA SILVA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

  
**LAERCIO FERREIRA DE ARAÚJO  
SEGUNDO SECRETÁRIO**